



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 464/2022-GP

“Dispõe sobre a retificação da portaria 448/2022-GP e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 448/2022-GP

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - EXONERAR COM VACÂNCIA, o(a) Servidor(a) AFONSO HENRIQUE FREIRE DA FONSECA, portador(a) do CPF: nº. 001.212.382-02, Matrícula nº. 010913, titular do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, declarando vago o seu cargo, conforme parecer jurídico, haja vista ter sido o(a) mesmo(a) nomeado(a) para ocupar cargo público inacumulável, com suporte legal no *Artigo 81, Inciso VII da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO*, adotado pelo Município através da *Lei Nº. 2.836 de 22.07.97 c/c Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal de 1988*, com efetivo afastamento retroativo a 10 de agosto de 2022.

LEIA-SE:

Art. 1º - EXONERAR COM VACÂNCIA, o(a) Servidor(a) AFONSO HENRIQUE FREIRE DA FONSECA, portador(a) do CPF: nº. 001.212.382-02, Matrícula nº. 010913, titular do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

declarando vago o seu cargo, conforme parecer jurídico, haja vista ter sido o(a) mesmo(a) nomeado(a) para ocupar cargo público inacumulável, com suporte legal no *Artigo 81, Inciso VII da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO*, adotado pelo Município através da *Lei Nº. 2.836 de 22.07.97 c/c Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal de 1988*, com efetivo afastamento retroativo a 31 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de setembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito